

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2012**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor MIGUEL ANGELO CANÇADO, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 17 de Dezembro de 2012. JOÃO ANTÔNIO BORGES VEREADOR